LEI Nº 039/2010
DE 16/SETEMBRO/2010

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), ao Orçamento Geral do Município.

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), na forma a seguir especificada:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
04 122 003 1.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 155.000,00

Fonte de Recurso: 07 - Operação de Crédito

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 155.000,00

Art. 2°- Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o montante de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais) referente ao contrato de financiamento a ser obtido junto ao Banco do Brasil S/A, conforme a descrição da Lei 13/2010.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 16 de setembro de 2010.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA